

**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019- JUSSARAPREV

Que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado intemo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roet, nacidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcus Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ACROPOLIS - Serviços Previdenciários - ME, situada na Av. Paraná, 563, Centro, na cidade de Londea- PR, inscrita no CNPJ/MF nº 30.012.489/0001-82, representada neste ato por Fabio Severo da Silva, portador do RG. nº 6.820.169-1 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 034.190.799-58, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 01/2019 de 20/07/2019, identificado nº 01 na Modalidade de Carta Convite nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-se pelo período de 21/07/2023 a 20/07/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor pago mensalmente, conforme acordado entre as partes, permanece sem reajuste, ou seja de R\$ 3.863,28 (três mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de julho de 2019 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 12 de julho de 2023

ACROPOLIS Serviços Previdenciários ME
ContratadaMarcio Oliveira Apolinário
Contratante

Testemunhas:

Laura de Fatima Morotti Vieira
RG. 5.641.714-1Leonardo Colauto Mori
RG. 8.405.72-5Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roet – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA N° 16/2023-PMJ**

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: aquisição de produtos do gêneros alimentícios, que serão destinados a merenda escolar, e adquiridos através dos Programas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, através do Processo Administrativo nº 057/2023, Dispensa de Licitação, sob. N° 16/2023-PMJ, a favor dos produtores credenciados:

ADRIANA APARECIDA XAVIER DOS ANJOS, CPF N° 038.373.289-10, com o valor total de R\$ 29.914,60 (vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos);

ALBENÍDIO DE MELO, CPF N° 466.380.409-87, com o valor total de R\$ 29.522,41 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos);

ANTONIO DE MELO, CPF N° 565.696.889-87, com o valor total de R\$ 29.619,62 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos);

EXPEDITO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF N° 021.930.599-42, com o valor total de R\$ 21.532,14 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos);

JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CPF N° 027.228.049-64, com o valor total de R\$ 29.924,10 (vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos);

JOSE XAVIER DOS ANJOS, CPF N° 120.284.109-06, com o valor total de R\$ 29.985,96 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

LUCIANA APARECIDA XAVIER DOS ANJOS, CPF N° 074.187.689-23, com o valor total de R\$ 29.995,60 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

LUCIANA SILVA BARBOSA, CPF N° 061.005.929-75, com o valor total de R\$ 29.997,77 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos);

PAULO FELIX DOS SANTOS, CPF N° 641.384.539-20, com o valor total de R\$ 29.774,20 (vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

VALDEMAR ROBERTO WOPEHL, CPF N° 514.178.479-72, com o valor total de R\$ 27.243,75 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

VINICUS APARECIDO DA SILVA, CPF N° 087.250.659-20, com o valor total de R\$ 29.999,04 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Valor total homologado: **R\$ 317.509,19 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos).**

Jussara-PR, 17 de julho de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO 6362/2023****"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
870	09	001	2266100132030	01000	Mantenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.93	200,00
889	09	002	113340072031	01000	Mantenção das Atividades da Divisão de Trabalho e Renda	3.3.90.93	300,00
							500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
035	02	003	041240022003	01000	Mantenção das Atividades de Controle Interno	3.3.90.30	500,00
							500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 17 de Julho de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-4100.
E-mail: compras@saomaneoldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ 87.215-000/0001-63

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 - PMSPM
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TÍPO: MENOR PREÇO, POR ITEM

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 32/2023 - PMSPM, cujo objeto é o registro de preço para FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NA CATEGORIA EXPEDIENTE E DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PARANÁ.

DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia 01/08/2023 através da plataforma BILL www.bll.org.br, a partir das 09:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$77.856,94 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Com 84 (oitenta e quatro) itens.

O referido edital poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomaneoldoparana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BILL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de julho de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - ENSINO FUNDAMENTAL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental

Rua XV de Novembro, Nº 123 - Bairro: Conj. Habitacional Santa Catarina

Fone (44) 3684-1318 e-mail: monterolobatouapurema@gmail.com

Guapórema - Paraná

Paraná

EDITAL nº 03/2023**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente, no uso das suas atribuições, CONVOCA os membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (A.P.M.F.) da Escola Municipal Monteiro Lobato - E.F. CNPJ N° 01.427.752/0001-04, a participarem da reunião para aprovação das Alterações do Estatuto, no dia 19 de julho de 2023, as 10hs, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Rua XV de Novembro, Nº 123, Guapórema/PR

Guapórema, 17 de julho de 2023.

Carine Karine Barone
Ariane Cassiano Barranco
Presidente da A.P.M.F.
RG nº 9.217.543-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporemaEstado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.738.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2023**

O MUNICIPIO DE GUaporema, torna público que fará realizar no dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por ITEM. Objeto: Aquisição de motocultivador e insumos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site (<http://www.guaporema.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guapórema - Pr., 17/07/2023.



CICENOP
Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.951/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N° 64 DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de fiscais contratuais relacionadas ao Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2023 do consórcio e das outras disposições.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, no uso de suas atribuições legais elencadas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social,

CONSIDERANDO as exigências no inciso III do art. 58 e §1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que dispõe o edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023 e seu complemento, que na Incentivo à Saúde e Convênios, que tem como objetivo a seleção pública e execução de serviços de saúde especializados em prof de saúde para prestação de vários serviços de saúde especializados em prof de saúde e seus entes consorciados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO ainda o disposto na cláusula 10.5 da minuta de contrato, anexo VIII oriunda do referido edital de Chamamento Público / Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR (não empregada) Público (a) THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA e FRANCIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, das funções de acompanhamento e fiscalização, da execução do Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023.

Art. 2º - DESIGNAR como novos fiscais do Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, que resultou na Inexigibilidade De Licitação nº 03/2023, os seguintes agentes públicos (não empregada) Público (a) MARCUS VIEIRA DE SOUZA SAMARA DAMAZIO CALEPHI STANTANA que passarão, na medida de suas competências, a Consórcio Públco Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná Rua Pratinha, 63 - CEP 87200-163 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3018-4200



CICENOP
Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.951/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N° 65 DE 17 DE JULHO DE 2023

dispõe sobre a alteração de fiscais contratuais relacionadas ao Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2023 do consórcio e das outras disposições.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Cianorte/PR, 17 de julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
PRESIDENTE DO CICENOP

[Assinatura lançado no original]



CICENOP
Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.951/0001-47

www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N° 065/2023

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, no uso de suas atribuições legais elencadas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social,

CONSIDERANDO AS exigências no inciso III do art. 58 e §1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que dispõe o edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023 e seu complemento, que resultou na Inexigibilidade De Licitação nº 03/2023, os seguintes agentes públicos (não empregada) Público (a) THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA e FRANCIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, das funções de acompanhamento e fiscalização, da execução do Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023;

CONSIDERANDO ainda o disposto na cláusula 10.5 da minuta de contrato, anexo VIII oriunda do referido edital de Chamamento Público / Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela de Procedimentos do CICENOP anexo VII resolução 047/2023 de 19/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII - TABELA 33 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP
19 DE JULHO DE 2023 A 18 DE JULHO DE 2024

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2844	04.06.02.056 - 6	PACOTE CIRÚRGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CIRURGIA	2.083,70
2843	04.06.02.057 - 4	PACOTE CIRÚRGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CIRURGIA UNILATERAL - CIRURGIA DE VASOS	1.730,47
3089	04.07.04.010 - 2	PACOTE CIRÚRGICO - HERMILOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL UNILATERAL - CAMPANHA DE CIRURGIA	1.594,92
3093	04.07.04.012 - 9	PACOTE CIRÚRGICO - HERMILOPLASTIA UMBILICAL	1.087,47
3027	04.07.03.002 - 6	PACOTE CIRÚRGICO - COLECTOMIA - CAMPANHA DE CIRURGIA	2.490,85

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

Cianorte-Pr, 17 de julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

[Assinatura lançado no original]



CICENOP
Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.951/0001-47

www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2023 - CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, ou quaisquer que vierem a ser realizadas, no mesmo período, nas cidades de Cianorte, PR, e suas respectivas extensões, que priorizará sempre o entendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratos igualitariamente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cráreas Eletrivas, que contempla entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Orteses/Prostéses;
- ✓ Bolhas de Colostomia
- ✓ Médicos Geralistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br)

Datação: Orcamento/licitação: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fones 01001 - 01499 - e

02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fones 01001 - 01499.

Vigência: 19 de Julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº CNPJ Nº EMPRESA CONTRATADA

66/2023 35.466.932/0001-09 SUPER VITAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL EIRELI

Cianorte-Pr, 17 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

[Assinatura lançado no original]

Rua Pratinha, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - CIANORTE Pr

RESOLUÇÃO N° 67/2023 - CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, ou quaisquer que vierem a ser realizadas, no mesmo período, nas cidades de Cianorte, PR, e suas respectivas extensões, que priorizará sempre o entendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratos igualitariamente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cráreas Eletrivas, que contempla entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Orteses/Prostéses;
- ✓ Bolhas de Colostomia
- ✓ Médicos Geralistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br)

Datação: Orcamento/licitação: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fones 01001 - 01499 - e

02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fones 01001 - 01499.

Vigência: 19 de Julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº CNPJ Nº EMPRESA CONTRATADA

67/2023 31.504.824/0001-22 MARIPLAN ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA.

Cianorte-Pr, 12 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

[Assinatura lançado no original]

Rua Pratinha, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - CIANORTE Pr

RESOLUÇÃO N° 68/2023 - CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, ou quaisquer que vierem a ser realizadas, no mesmo período, nas cidades de Cianorte, PR, e suas respectivas extensões, que priorizará sempre o entendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratos igualitariamente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cráreas Eletrivas, que contempla entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Orteses/Prostéses;
- ✓ Bolhas de Colostomia
- ✓ Médicos Geralistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br)

Datação: Orcamento/licitação: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fones 01001 - 01499 - e

02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fones 01001 - 01499.

Vigência: 19 de Julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº CNPJ Nº EMPRESA CONTRATADA

68/2023 31.201.839/0001-11 CLÍNICA CAVICCHIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 12 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

[Assinatura lançado no original]

Rua Pratinha, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - CIANORTE Pr

RESOLUÇÃO N° 69/2023 - CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, ou quaisquer que vierem a ser realizadas, no mesmo período, nas cidades de Cianorte, PR, e suas respectivas extensões, que priorizará sempre o entendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratos igualitariamente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cráreas Eletrivas, que contempla entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Orteses/Prostéses;
- ✓ Bolhas de Colostomia
- ✓ Médicos Geralistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br)

Datação: Orcamento/licitação: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fones 01001 - 01499 - e



CICENOP
Conselho Público Interinstitucional do Centro-Norte do Paraná
CNPJ: 01.178.551/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2023

CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestar serviços de procedimentos médicos e odontológicos, que serão realizados no ambiente hospitalar ou clínico, ou ainda prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares elevadas ou profissionais autorizadas pelo CICENOP e devidamente credenciadas perante a Diretoria de Serviços de Saúde, com priorização sempre o atendimento das Redes de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratos igualitariamente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabelas de Valores constantes no Anexo VIII, quando aplicável, quanto à prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Médicos Especialistas em Comodato;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Enfermeiros Laboratoristas;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Odontopediatras;
- ✓ Orteses/Próteses;
- ✓ Fisioterapeutas e Enfermeiros;
- ✓ Médicos Geralistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Despesa: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fornete 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fornete 01001 - 01499.

Vigência: 19 de Julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº CNPJ Nº EMPRESA CONTRATADA

87/2023 27.530.718/0001-46 B. ZIMMERMANN BOGAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Cianorte-Pr, 12 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



CICENOP
Conselho Público Interinstitucional do Centro-Norte do Paraná
CNPJ: 01.178.551/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2023

CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestar serviços de procedimentos médicos e odontológicos, que serão realizados no ambiente hospitalar ou clínico, ou ainda prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares elevadas ou profissionais autorizadas pelo CICENOP e devidamente credenciadas perante a Diretoria de Serviços de Saúde, com priorização sempre o atendimento das Redes de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratos igualitariamente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabelas de Valores constantes no Anexo VIII, quando aplicável, quanto à prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Médicos Especialistas em Comodato;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Enfermeiros Laboratoristas;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Odontopediatras;
- ✓ Orteses/Próteses;
- ✓ Fisioterapeutas e Enfermeiros;
- ✓ Médicos Geralistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Despesa: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fornete 01001 - 01499.

Vigência: 19 de Julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº CNPJ Nº EMPRESA CONTRATADA

88/2023 51.183.732/0001-03 MLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 12 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



CICENOP
Conselho Público Interinstitucional do Centro-Norte do Paraná
CNPJ: 01.178.551/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2023

CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestar serviços de procedimentos médicos e odontológicos, que serão realizados no ambiente hospitalar ou clínico, ou ainda prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares elevadas ou profissionais autorizadas pelo CICENOP e devidamente credenciadas perante a Diretoria de Serviços de Saúde, com priorização sempre o atendimento das Redes de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratos igualitariamente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabelas de Valores constantes no Anexo VIII, quando aplicável, quanto à prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Médicos Especialistas em Comodato;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Enfermeiros Laboratoristas;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Odontopediatras;
- ✓ Orteses/Próteses;
- ✓ Fisioterapeutas e Enfermeiros;
- ✓ Médicos Geralistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Despesa: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fornete 01001 - 01499.

Vigência: 19 de Julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº CNPJ Nº EMPRESA CONTRATADA

89/2023 48.640.314/0001-58 SIDNEY ROCCO JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 12 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



Prefeitura Municipal de Japuá
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 140 - Centro - Fone: (44) 362-1127 - Fax: (44) 362-1126 - CNPJ: 75.783.349/0001-39
e-mail: comitibate@pma.pr.gov.br - Site: www.pma.pr.gov.br - Estado: Paraná - Cidade: Japuá

DECRETO N° 126/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 038 de 15/10/2022.

DEC. C.I.T.A.

Art. 1º - Fica aberta no Organismo Gestor de Montagem, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 15.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), para atender despesas não previstas no organismo, programa em execução, conforme segue:

Despesa: 11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo 10.000,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Superior 08.244.0008.20.56 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS 05.3.90.11.00.00 DIVISÃO DE ATENDIMENTOS SOCIAIS - PESSOAL CIVIL 2811 01018 Encaminhamento de servidores - transferência de competência definida

2811 01014 Secretaria de Educação - Acrecimento 200,00
12. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acrecimento 200,00
12.001 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Cancel.
12.365.0013.00.00 CONTRIBUIÇÃO PAGAVEL INFANTIL 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÃO PAGAVEL INFANTIL 3790 31.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÃO PAGAVEL INFANTIL

12.12.0014.2077 Manutenção das Atividades Administrativas em Educação 4550 3.1.91.13.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FINIAS - PESSOAL CIVIL 4550 3.1.91.13.00.00 DESPESAS VENCIMENTOS VARENDAS - PESSOAL CIVIL 3810 00102 Fundeb 30%

Art. 2º - Como recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I - O Superávit Financeiro, Exercício Anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II - O Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais):

12. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Aulação 200,00
12.001 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Aulação 200,00
12.365.0013.00.00 CONTRIBUIÇÃO PAGAVEL INFANTIL 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÃO PAGAVEL INFANTIL

12.12.0014.2077 Manutenção das Atividades Administrativas em Educação 4550 3.1.91.13.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FINIAS - PESSOAL CIVIL 4550 3.1.91.13.00.00 DESPESAS VENCIMENTOS VARENDAS - PESSOAL CIVIL 3810 00102 Fundeb 30%

Art. 3º - Salvo o disposto na legislação federal, o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 4º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 5º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 6º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 7º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 8º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 9º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 10º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 11º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 12º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 13º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 14º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 15º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 16º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 17º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 18º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 19º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 20º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 21º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 22º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 23º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 24º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 25º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 26º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 27º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 28º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 29º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 30º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 31º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 32º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 33º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 34º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 35º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 36º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 37º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 38º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 39º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 40º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 41º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.

Art. 42º - Fica estabelecido que o Decreto Adicional Suplementar é de natureza permanente.